

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 715/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO** NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.224/0001-48, sediada na Rua Jussane Cristina Leite, nº 53, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, São Paulo, CEP 06.767-260, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Rafael Aparecido de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.203.204-0 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.353.698-60, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Freitas, nº 255, Torre B, Apto 83, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05.728-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 08 de novembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças nº 715/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Clínica com o fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares para funcionamento das ações desenvolvidas no Hospital Municipal de Bertioga, tudo conforme descrito no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08 de novembro de 2022, a se findar em 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL







Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 08 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 19/10/2022 16:33:24 -03:00
MUND DIGITAL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por: Rafael Aparecido de Oliveira CPF: 320.353.698-60 Data: 19/10/2022 15:41:10 -03:00 MUND© DIGITAL

RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**TESTEMUNHAS:** 

Assinado eletronicamente por: Rafaela Paraíso de Oliveira 

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: 162.431.958-05
Data: 20/10/2022 17:12:28 -03:00
MUND DIGITAL

**NOME NOME CPF CPF** 







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FTFB9-EDJUK-33XZK-5XVM7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Rafael Aparecido de Oliveira (CPF 320.353.698-60) em 19/10/2022 15:41 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização		
187.122.57.31	Não disponível		
Autenticação comercial@rtdclini	comercial@rtdclinical.com.br (Verificado)		
Login			
Ehyz9N8/6U3t9LgFYkKdULs/DieENZAmQRC3kidnuP4= SHA-256			

✓ Rafaela Paraíso de Oliveira (CPF 412.337.838-23) em 19/10/2022 15:42 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.122.57.31	Não disponível	
Autenticação	rafaoparaiso@outlook.com	
Email verificado		
zjbsILN72bbn5iS67mlMwuNnFOYQexYrl74Z+0K0umU= SHA-256		

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 19/10/2022 16:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

189.96.31.235

Não disponível

Autenticação jorgeurpia@ints.org.br

Email verificado

49jWoGhi69Wz4WYWY1SCnnladvSdx/fB47g5z9R9QDk=

SHA-256

Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 20/10/2022 17:12 -Assinado eletronicamente

Endereço IP
201.93.183.164

Geolocalização
Lat: -23,841961 Long: -46,140121
Precisão: 17 (metros)

Autenticação adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login

vVeZbl6Ojg8h1YQ6pYY/6ynzyFSGUQLvDfJUYaBWB8I=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FTFB9-EDJUK-33XZK-5XVM7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:

REVISÃO: 01

FP.AQU.002 PÁGINA:1/1

PARA: Jurídico SEDE - INTS			
CNPJ: 14.718.224/0001-48			
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual			
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 07 de novembro			
de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 715/2021, firmado a entre a RTD			
CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e o INTS - Instituto			
Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui como objeto a prestação de serviços de			
Engenharia Clínica, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, a			
fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Bertioga/SP.			

jana R. Guimarães

17/10/2022

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.718.224/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\rm o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:46:52 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: 5310.3EC4.D5DD.A449 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# Procuradoria da Dívida Ativa

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.718.224

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

# não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40266862 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/10/2022 14:40:15 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Nro. :2795/2022

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.:

0034574

CNPJ/CPF: 14.718.224/0001-48

Razão Social: Atividade:

RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

RUA JUSSANE CRISTINA LEITE/.00053 -

PINHEIROS-Taboão da Serra-SP Cep: 06767-260

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITE com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão emitida no dia 21/09/2022 às 13:11:25 (Hora e data de Brasília)

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3C8W9-UTN

Número de controle:1ac623d81b5a7c7e2fb6e38fb42294c9



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.718.224/0001-48

Razão Social:RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPIT

Endereco: R JUSSANE CRISTINA LEITE 53 / PARQUE PINHEIROS / TABOAO DA

SERRA / SP / 06767-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501440416206959

Informação obtida em 17/10/2022 14:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E

CNPJ: 14.718.224/0001-48 Certidão nº: 21318461/2022

Expedição: 07/07/2022, às 08:42:28

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.718.224/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação g das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 8 Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados possoas paturais e jurídicas o necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em estabelecidas judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos estabelecidas de la cordo de recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Esse documento foi